



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

			COMISSONADO
Diretor Departamento	FG - I	20	50%
Encarregado de Diretoria	FG - II	25	50%
Chefe Divisão	FG - III	30	50%
Superintendente de Educação	FG - IV	01	50%
Diretor do Hospital	FG - V	01	50%
Tesoureiro	FG - VI	01	50%
Coorden.. de Estratégia da Saúde da Família	FG - VII	01	30%
Coorden. do Setor de Enfermagem Hospitalar.	FG - VIII	01	30%
Gerente de Proj. e Relações Interinstitucionais	FG - IX	01	50%
Coordenador de Contabilidade	FG - X	01	50%
Supervisor Escolar Zona Urbana	FG - XI	01	50%
Supervisor Escolar Zona Rural	FG - XII	01	50%
Supervisor de Assist. ao Estudante Escolar	FG - XIII	01	50%
Supervisor de Transporte e Merenda Escolar	FG - XIV	01	50%
Supervisor de Estatística Escolar	FG - XV	01	50%
Coordenador Escolar (Escola até 100 alunos)	FG - XVI	06	50%
Coordenador Escolar (Escola 101 a 200 alunos)	FG - XVII	06	50%
Coordenador Escolar (Escola acima 200 alunos)	FG - XVIII	06	50%
Diretor Escolar	FG - XIX	06	50%



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

(Escola até 100 alunos)			
Diretor Escolar (Escola 101 a 200 alunos)	FG - XX	06	50%
Diretor Escolar (Escola acima 200 alunos)	FG - XXI	06	50%

Art. 4º - Os demais artigos, do texto legal da Lei de origem nº 140 de 08 de março de 2021 permanecem inalterados.

Art. 5º - Em havendo atualização do salário-mínimo nacional, aqueles cargos que recebam tal valor, serão atualizados automaticamente, independente de nova aprovação legal.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí/PI, em 06 de janeiro de 2025.

MOISÉS DA
CUNHA LEMOS
FILHO: 8467883
6187

Assinado de forma
Digital por MOISÉS
DA CUNHA LEMOS
Dados: 2025.01.06
08:31:52 -03'00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ/PI

Id:0E28A96CF346E370



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 203 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI E-MAIL: camaracristalandia.pi@hotmail.com
CNPJ/MF 03.183.350/000

Cristalândia do Piauí, 14 de janeiro de 2025.

PARECER

Dá Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Cristalândia do Piauí:
Ao Presidente da Câmara Municipal

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal, após estudos e análises feitas referente ao **PROJETO DE LEI Nº 01/2025**, de 06 de janeiro de 2025. Apresenta parecer favorável.

ROMÁRIO ZICO LEMOS LIMA
Membro

EDINALDA BRANDÃO DE SOUZA
Membro

ROQUE LIMA BISPO
Membro

Id:10EF345DAE5AE36E



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 203 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI
E-MAIL: camaracristalandia.pi@hotmail.com
CNPJ/MF 03.183.350/000

Cristalândia do Piauí, 14 de Janeiro de 2025.

PARECER

Dá Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Cristalândia do Piauí:
Ao Presidente da Câmara Municipal

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, após estudos e análises feitas referente ao **PROJETO DE LEI Nº 01/2025**, de 06 de janeiro de 2025. Apresenta parecer favorável.

FERNANDO DA CUNHA NOGUEIRA
Membro

MARLEANE LOPES DE SOUZA
Membro

CLEITON CARLOS RODRIGUES ARAÚJO
Membro